

Ofício – ASN/EN/080/24

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2024

Ao Exmo. Sr. Marcio Pochmann
Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE
Av. Franklin Roosevelt, 166/10º andar, Castelo, Rio de Janeiro – RJ

Assunto: Pauta não remuneratória dos trabalhadores e trabalhadores temporários do IBGE

Senhor Presidente,

A Executiva Nacional da ASSIBGE-SN vem, por meio deste, apresentar para conhecimento de Vossa Senhoria, a pauta de reivindicações não remuneratória aprovada pelos trabalhadores e trabalhadoras temporários e temporárias do IBGE nos seus fóruns estatutários.

Pauta de reivindicação:

1. Aumentar o intervalo para avaliações de desempenho dos trabalhadores temporários, para a cada seis (6) meses, como ocorre com os funcionários efetivos, garantindo a permanência no trabalho até o limite máximo previsto na legislação, com o fim dos aditamentos mensais e/ou trimestrais.
2. Que a demissão dos trabalhadores temporários somente possa ocorrer através de instalação de comissão de processo disciplinar, garantindo assim a ampla defesa do servidor.
3. Que o IBGE crie mecanismos de transparência de notas para evitar abuso nas avaliações dos temporários, com obrigatoriedade de justificativa para a nota e possibilidade de recurso contra a nota.
4. Licenças para acompanhamento médico familiar, paternidade/maternidade;
5. Extensão dos exames periódicos;
6. Suspender a avaliação de desempenho dos temporários durante greves e prorrogação automática do contrato durante o período grevista.
7. Alterar o edital do processo seletivo simplificado, principalmente para o cargo SCQ, que prevê execução de atividades administrativas e exigência de CNH.
8. Solicitar à direção do IBGE estatísticas sobre assédios contendo: estado origem da denúncia, tempo de tratamento da demanda, classificação por desfecho;
9. Solicitar à direção do IBGE aval para melhorias na infraestrutura dos espaços do IBGE cedidos aos núcleos para construção de áreas de convivência e acolhimento dos servidores;
10. Pressionar a direção do IBGE pela aplicação de protocolo de recusa, a fim de reduzir o estresse e exposição a risco dos trabalhadores da rede de coleta;
11. Inclusão do ressarcimento saúde para os temporários e seus dependentes

12. Persistindo a ausência de pagamento da indenização de campo aos temporários, estudar a viabilidade de fornecer aos trabalhadores subsídios para ingressarem com ações individuais junto aos juizados especiais federais, pleiteando o direito;
13. Fim do aditamento mensal do contrato;
14. Diminuição do tempo de carência de dois anos para seis meses, para assumir vaga de outro processo seletivo regido pela 8.745/93.

Atenciosamente,



Executiva Nacional da ASSIBGE - Sindicato Nacional
Diretor de Plantão

Recebido em 10/12/24
Recebido Flávio Vinhas Sant